



## Município de Capanema - PR

### LEI Nº 1.575, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo I e III da Lei Municipal nº 1.280/2010 – Supervisão e Administração Superior, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Autoriza-se o Poder Executivo Municipal a alterar o Anexo I – Dos Cargos de Provisão em Comissão – Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, da Lei 1.280/2010, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.562/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### FUNÇÕES GRATIFICADAS

SS	Chefe do Serviço de Saúde	F1	01
CP	Chefe do Serviço de Projetos	F1	01
CM	Chefe do Serviço da JSM	F1	01
CC	Chefe do Serviço de Controle de Convênio	F1	01
SA	Chefe do Serviço da Administração	F5	01
SD	Chefe do Serviço de Documentação	F2	03
SV	Chefe do Serviço de Patrimônio	F5	01
SM	Chefe do Serviço da Merenda Escolar	F3	01
CT	Chefe de Serviços Gerais	F3	01
SF	Chefe do Serviço do Viveiro Florestal	F3	01
CR	Coordenador do CRASS	F4	01
SL	Chefe do Serviço de limpeza	F4	01
ST	Chefe do Serviço de Telecomunicações	F4	01
SC	Coordenação de Creche	F4	04
SD	Chefe de Serviços Comunitários	F4	08
QN	Chefe dos Serviços de ISS	F2	01
AC	Chefe da Área Contábil	F6	01

**Art. 2º** A Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional 01, do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.280/2010, de 25 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.562/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:



## Município de Capanema - PR

---

### **GRUPO OCUPACIONAL: 01** **SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

<b>Nível</b>	<b>Base</b>
CC1	R\$ 6.306,04
CC2	R\$ 4.943,67
C1	R\$ 3.878,78
C2	R\$ 2.912,16
C3	R\$ 2.383,20
C4	R\$ 1.803,41
C5	R\$ 1.293,07
F6	R\$ 1.400,00
F5	R\$ 1.100,00
F1	R\$ 854,97
F2	R\$ 712,45
F3	R\$ 594,99
F4	R\$ 427,37

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin  
*Prefeita Municipal*